PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.714, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1987.

JEFERSON LUIZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de Mococa, em exercício,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 06 de Novembro de 1987, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional especial no valor de Cz$ 654.176,00 (seiscentos cinquenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzados) destinado as reformas no prédio da Cadeia Pública desta cidade; conforme discriminação abaixo:

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0- Investimentos

4.1.1.0- Obras e Instalações Cz$ 654.176,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do exesso de arrecadação a ser verificado no exercício, na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE NOVEMBRO DE 1987.

JEFERSON LUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. Finanças